

# CACS-FUNDEB

Rio Claro

Rio Claro, 04 de Julho de 2019.

Ofício CACS – FUNDEB nº 024/2019

3ª Via (CACS-FUNDEB)

**Assunto:** Secretário Executivo do Conselho do CACS-FUNDEB

D.D Sr. João Teixeira Junior  
Prefeito Municipal de Rio Claro/SP  
c/cópia  
DD. Prof. Adriano Moreira  
Secretário Municipal da Educação de Rio Claro – SP

O Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), após a leitura dos ofícios recebidos, e deliberação do conselho em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, com base:

- No §10 do Art. 24 da Lei Federal 11.494/2007

**§ 10. Os conselhos dos Fundos não contarão com estrutura administrativa própria, incumbindo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.**

- No § único do Art.12, da Lei Municipal 3.749 de 2007

**O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas a execução plena competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.**

**Parágrafo único: A prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.**

- No Regimento Interno do CACS-FUNDEB, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2015, em seu Art. 2, alínea X;

Requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do conselho, com base no §10 do Art. 24 da Lei Federal 11.494/2007;



10 JUL. 2019

Gabinete do Prefeito

1425

Recebi em 30/07/19

Protocolo / S.M.E.

# CACS-FUNDEB

Rio Claro

Solicita a designação de um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como **Secretário Executivo do Conselho do CACS-FUNDEB**, conforme observado nas Leis 11.494/2007, e Lei Municipal 3749/2007.

Atenciosamente,



---

Leandro Generoso Lopes  
Vice Presidente CACS - FUNDEB

Ilmo. Sr.  
**João Teixeira Júnior**  
Prefeito Municipal da Rio Claro – SP